PORTARIA CRM-SC Nº 136/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui a Evandro Carlos Ferreira de Lima a Supervisão efetiva do setor de Processos Éticos Profissionais-PEP

O Presidente do Conselho pelo Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao funcionário do CRM-SC, Evandro Carlos Ferreira de Lima, a função gratificada de Supervisão do setor de Processo Ético Profissional-PEP efetiva.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de outubro de 2023, após a assinatura do Presidente. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por MARCELO LEMOS DOS REIS, às <09:39 UTC-3 de 01/11/2023>.